



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CENTRO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO "GERALDO MARTINS"
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/Nº
FONE (067) 3591-2500
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º 016/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

INSTÍTUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Designa-se nos termos do inciso XVI, do artigo 6º, e artigo 51 e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, a **Comissão Permanente de Licitação e Julgamento** de Santa Rita do Pardo – MS, para os exercícios de 2021 e seguintes.

ARTIGO 2º. A Comissão de Permanente de Licitação e Julgamento, de que trata o artigo 1º do presente Decreto, fica constituída através dos seguintes membros titulares e suplentes, sob a presidência da Primeira:

MAIANY SANTOS DA SILVA – PRESIDENTE

TITULARES:

ROBERTO GOMES DA SILVA
CRISTIANA DOS SANTOS SILVA

SUPLENTES:

MARIA SILVANE BARCELOS FAUSTINO
ARLENE MARTINS DE LIMA

ARTIGO 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.021.

Gabinete do Prefeito, 06 de Janeiro de 2.021.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Mural de Publicidade e
Diário Oficial do Município.


CHRISTIAN LEANDRO SOARES RODRIGUES
Secretário de Finanças e Planejamento - SEFIP

